



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.693/2014

15 de julho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO UNIFICAR, DESAFETAR, CRIAR E ALIENAR ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PINDORAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a unificar na Avenida Homero Antunes de Moraes, que possui área de 4.289,52m² (quatro mil, duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), uma área remanescente de 5.203,68m² (cinco mil duzentos e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – frente (norte) com 29,60 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

II – fundos (sul) com 29,60 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

III – lado direito (oeste) com 175,80 para a Avenida Homero Antunes de Moraes;

IV – lado esquerdo (leste) metros para a quadra 433, sendo 75,80 metros para o lote 08; 50,00 metros para o lote 09 e 50,00 metros para o lote 10.

Art. 2º. Após a unificação mencionada no artigo anterior, a Avenida Homero Antunes de Moraes, passará a ter uma área total de 9.493,20m² (nove mil quatrocentos e noventa e três mil metros e vinte centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – frente (norte) com 54,00 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

II – fundos (sul) com 54,00 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

III – lado direito (oeste) com 175,80 metros para a Área A1 (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

IV – lado esquerdo (leste) com 175,80 metros para a quadra 433, sendo 75,80 metros para o lote 08; 50,00 metros para o lote 09 e 50,00 metros para o lote 10.

Art. 3º. Fica desafetada do uso público a área de 5.203,68m² (cinco mil duzentos e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados), de uma área maior de 9.493,20m² (nove mil quatrocentos e noventa e três mil metros e vinte centímetros quadrados), localizada no loteamento Pindorama, neste Município.

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

15-JUL-2014 14:05 001121 1/2



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 4º. Fica criado o lote A3, com área de 5.203,68m² (cinco mil duzentos e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados), no loteamento Pindorama, com os seguintes limites e confrontações:

I – frente (norte) com 29,60 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

II – fundos (sul) com 29,60 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

III – lado direito (oeste) com 175,80 metros para a ÁREA A1 (matrícula 5.528 – CRI de Campo Novo do Parecis);

IV – lado esquerdo (leste) com 175,80 metros para a Avenida Homero Antunes de Moraes.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o lote A3, localizado no loteamento Pindorama, de propriedade deste Município, conforme descrito no artigo anterior, mediante processo licitatório, conforme prevê a Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações.

Parágrafo único. O valor total da área descrita no artigo anterior e a ser alienada por expressa autorização da presente Lei é de R\$ 44.491,46 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, parte integrante desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CAMPO NOVO DO PARÉCIS - MT
CNPJ 24.772.287/0001-36
E.L. Nº 04

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

017/2014

Aos 03 dias do mês de Julho de 2014, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela Portaria nº 620 de 10 de Dezembro de 2013.

1 - Objetivo

O presente laudo de avaliação destina-se a determinar o valor atual de (02) dois lotes industriais, para fins de alienação por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2 - LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de 02 lotes industriais localizado no Loteamento – Pólo Pindorama, situado na margem da Rodovia BR 364, antiga MT 170, no Município de Campo Novo do Parecis-MT, sendo:

1 – Lote A2

Quadra 435

Área: 3.513,00 m²

2 – Lote A3

Quadra 435

Área: 5.203,68 m²

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

Serão aplicados os índices de correção no laudo de avaliação existente executado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela Portaria nº328/2009, datado em 08 de junho de 2011. Que avaliou a respectiva área conforme Laudo de avaliação datado de 21 de novembro de 2011. O qual estipulou o valor de R\$6,08 (seis reais e oito centavos)/m².



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Nº 05

Procedimento de correção:

Avaliação de Glebas por 1.000,00 m² de área útil, calculados com base no trabalho de avaliação de glebas - subsídios pré-plano da empresa Guilherme Martins Engenharia S/C LTDA e faz parte da 3ª edição (1980) do Livro "Construções Terrenos" – Editora Pini - Revista Guia da Construção.

Data base – Novembro de 2011 – índice total – 50.605,17

Mês de referência – Abril de 2014 – índice total – 54.005,76

Índice de correção : $54.005,76 \div 50.605,17 = 1,0610 = 1,067\%$

Valor de compra da área = R\$2.010.000,00

Valor da infra estrutura = R\$2.031.306,00

Total da área urbanizada = R\$4.041.306,00.

Total da área – 100,00ha

Área verde pública e institucionais - 20,00ha

Total de área útil - 80,00ha

CORREÇÃO DE PREÇO POR AVALIAÇÃO DE GLEBAS/1.000,00M² DE ÁREA ÚTIL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DATADO DE NOVEMBRO DE 2011.

$R\$6,29 \times 1,067 = R\$ 6,71$ (Seis reais e setenta e um centavo)

Devido a conclusão de toda a documentação da área do loteamento estar concluída, tais como:

Escritura;

Aprovação dos projetos;

Habite-se;

ART's;

Sema;

Pagamentos de impostos etc.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 06

Será aplicado o índice de 27,5% sobre o valor de m², conforme norma NBR 14.653 da ABNT.

Logo o valor do preço base por m² é de: R\$6,71 × 1,275 = R\$8,55/m².

4 – VALORES AJUSTADOS

A valorização e desvalorização em relação a localização e confrontações do lote, adotou-se um valor de R\$8,55/m² como índice médio. E adotou-se um percentual, de ajuste conforme tabela abaixo:

QUADRA	LOTE	ÁREA/M ²	VALOR AVALIADO	VALOR AJUSTADO	VALOR/LOTE
435	A2	3.513,00	R\$ 8.55	R\$ 8,55	R\$ 30.036,15
435	A3	5.203,68	R\$ 8.55	R\$ 8,55	R\$ 44.491,46

Total avaliado do lote A2: R\$ 30.036,15

(trinta mil e trinta e seis reais e quinze centavos)

Total avaliado do lote A3: R\$ 44.491,46

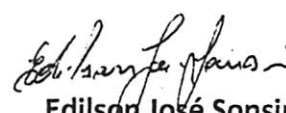
(quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um real e quarenta e seis centavos)

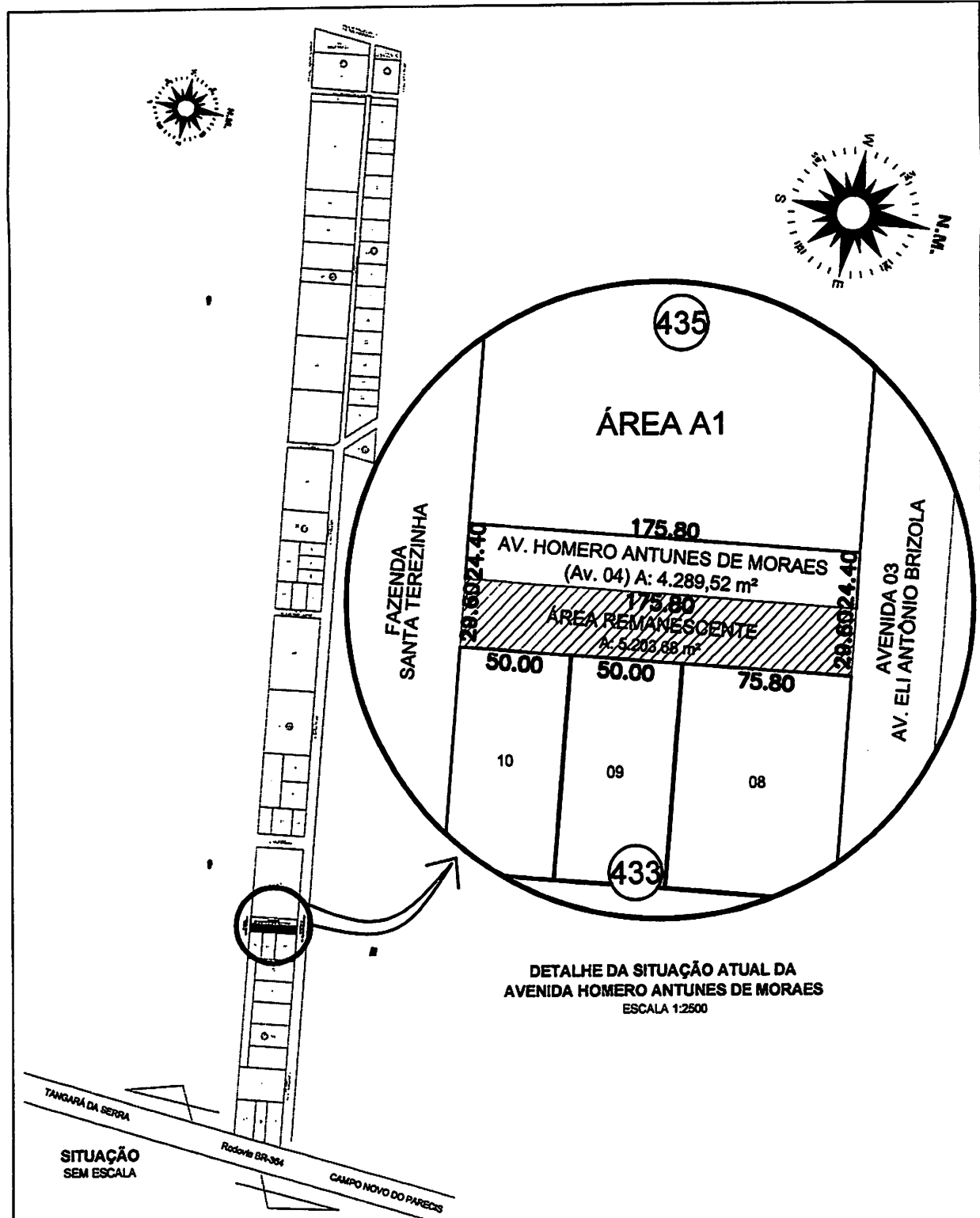
É o laudo;

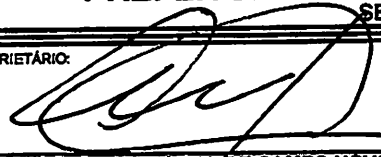
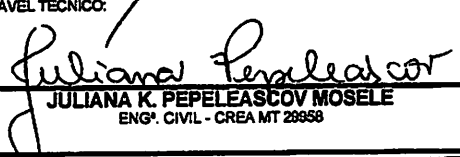
Campo Novo do Parecis-MT, 03 de Julho de 2014

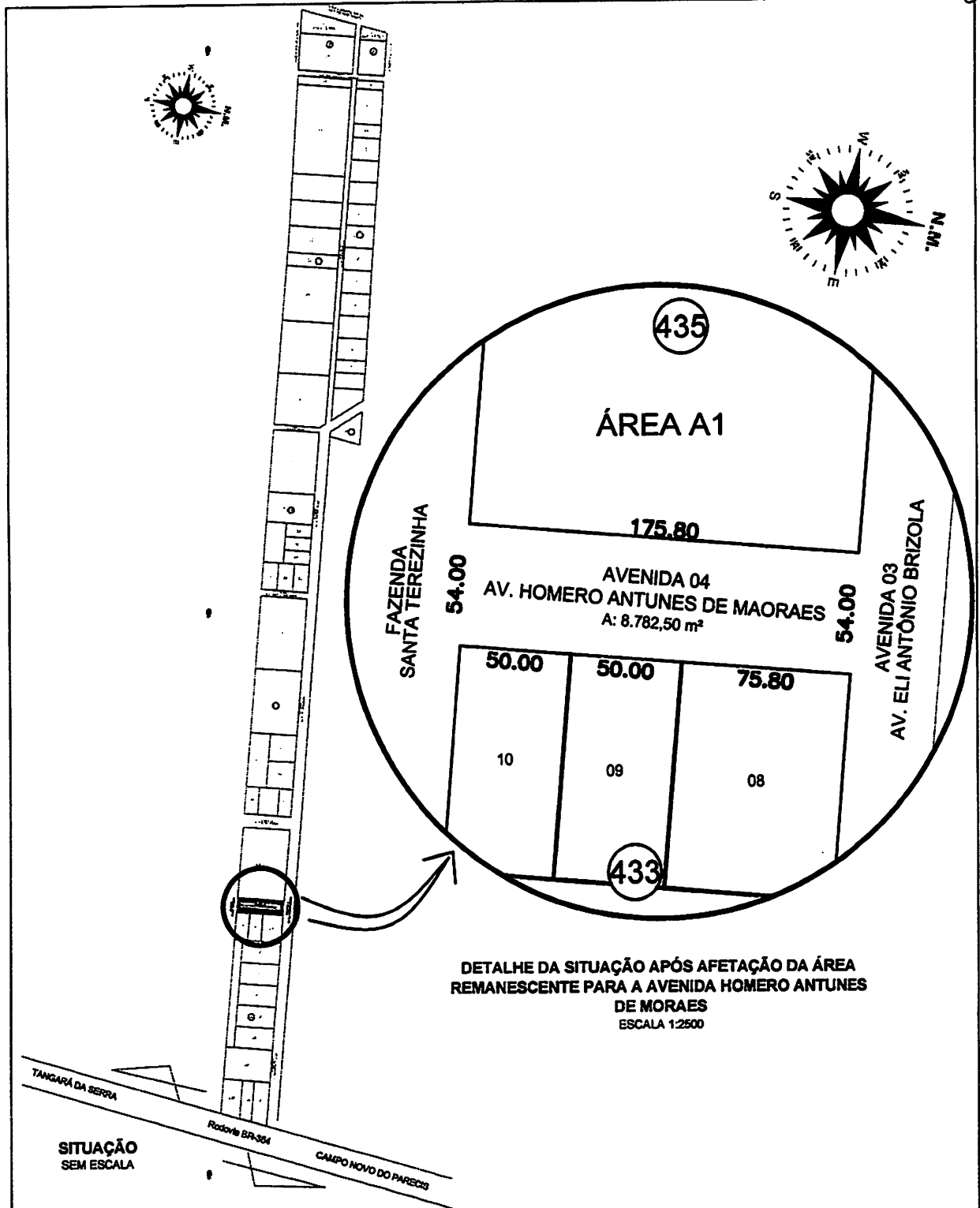

Antonio César Lima Viana

Crea nº2001006209


Edilson José Sonsin
Creci nº 06479/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROPRIETÁRIO:  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ Nº 24.772.237/0001-90		TÍTULO: UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  JULIANA K. PEPELEASCOV MOSELE ENG. CIVIL - CREA MT 29958		REFERÊNCIA: SITUAÇÃO ATUAL DA AVENIDA E ÁREA REMANESCENTE	
ENDEREÇO DA OBRA: LOTEAMENTO PINDORAMA		DATA: JUNHO / 2014	
MATRÍCULA MÃE: 5.527		DESENHO: RITA BOEMEKE	
ESCALA: INDICADA		REF: 03 / 05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Juliana K. Peleascov
JULIANA K. PEPELEASCOV MOSELE
ENG. CIVIL - CREA MT 28958

TÍTULO: UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

REFERÊNCIA: SITUAÇÃO APÓS A AFETAÇÃO

ENDEREÇO DA OBRA: LOTEAMENTO PINDORAMA

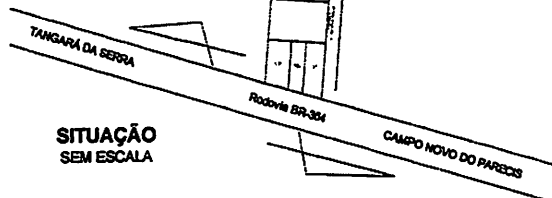
DATA: JUNHO / 2014

DESENHO: RITA BOEMEKE

REF: 04
05

MATRÍCULA MÃE: 5.527

ESCALA: INDICADA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

GNPJ: 24/72-287/0001-30

JULIANA K. PEPELEASCOV MOSELE
ENG. CIVIL - CREA MT 20950

ENG². CIVIL - CREA MT 29858

05
05

5.527



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Unificação e Desmembramento

Proprietário: Município de Campo Novo do Parecis

Local: Avenida Homero Antunes de Moraes - Loteamento Pindorama

Campo Novo do Parecis MT

O presente Memorial Descritivo apresenta as condições técnicas a serem obedecidas no projeto de unificação e desmembramento de áreas públicas, bem como na criação de lotes, detalhando os limites e confrontações descritos a seguir.

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA REMANESCENTE: 5.203,68 m² (constatada após levantamento topográfico, localizada entre a Quadra 433 e a Avenida Homero Antunes de Moraes)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 29,60 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

Fundos (sul) com 29,60 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,80 metros para a Avenida Homero Antunes de Moraes;

Lado esquerdo (leste) com 175,80 metros para a quadra 433, sendo 75,80 metros para o lote 08, 50,00 metros para o lote 09, e 50,00 metros para o lote 10.

AVENIDA HOMERO ANTUNES DE MORAIS: 4.289,52 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 24,40 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Inscrição nº 13

Fundos (sul) com 24,40 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,80 metros para a Área A1 (matrícula 5.528 - CRI de Campo Novo do Parecis).;

Lado esquerdo (leste) com 175,80 metros para a Área Remanescente.

APÓS UNIFICAÇÃO

AVENIDA HOMERO ANTUNES DE MORAIS: 9.493,20 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 54,00 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

Fundos (sul) com 54,00 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,80 metros para a Área A1 (matrícula 5.528 - CRI de Campo Novo do Parecis).;

Lado esquerdo (leste) com 175,80 metros para a quadra 433, sendo 75,80 metros para o lote 08, 50,00 metros para o lote 09, e 50,00 metros para o lote 10.

APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE A3 COM ÁREA DE 5.203,68 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 29,60 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

Fundos (sul) com 29,60 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,80 metros para a Área A1 (matrícula 5.528 - CRI de Campo Novo do Parecis).;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Campo Novo do Parecis-MT
FL. Nº 29

Lado esquerdo (leste) com 175,80 metros para a Avenida Homero Antunes de Moraes.

AVENIDA HOMERO ANTUNES DE MORAIS: 4.289,52 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente (norte) com 24,40 metros para a Avenida Eli Antonio Brizola;

Fundos (sul) com 24,40 metros para a Fazenda Santa Teresinha (matrícula 1.227 – CRI de Campo Novo do Parecis);

Lado direito (oeste) com 175,80 metros para o Lote A3;

Lado esquerdo (leste) com 175,80 metros para a quadra 433, sendo 75,80 metros para o lote 08, 50,00 metros para o lote 09, e 50,00 metros para o lote 10.

Segue para aprovação e Registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e ratificação das áreas das Ruas, Avenidas e Lotes no projeto aprovado do Loteamento Pindorama.

Campo Novo do Parecis MT, 25 de junho de 2014

Claudiomiro Bottin

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Juliana K. Pepeleascov Mosele
Juliana K. Pepeleascov Mosele
Engenheira Civil - CREA MT 29958

Mauro Valter Berff
Mauro Valter Berff
Prefeito Municipal